LEI N° 1692/2025

# AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE D SUL (UNDIME/RS).

**CLEONIR ANEIMAR TAUFFER**, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1°** - Fica autorizada a filiação do Município à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RS, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.387.322/0001-59, com sede na Rua Marcílio Dias n° 574, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS.

**Art. 2°** - Em razão da filiação autorizada por esta Lei, fica autorizado o pagamento da contribuição anual associativa estipulada pela UNDIME/RS, em conformidade com as disposições estatutárias, fixada com base na faixa populacional dos municípios associados.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

**CLEONIR ANEIMAR TAUFFER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***Fátima Bortoncello***

Secretária Municipal da Administração,

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural

da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 14.03.2025à 28.03.2025